

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

CONTRATO

PROCESSO Nº 1555/2023
CONTRATO Nº 181/2023



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GEILSA COELHO CAMINHA ME. MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS. BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.554.091/0001-93, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 303, Centro – Itaueira - PI. por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.676.238/0001-58, neste ato representado pela Sr^a **GABRIELA DE SOUSA ANDRADE**, Secretaria Municipal, CPF nº 972.311.853-04, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa **GEILSA COELHO CAMINHA ME**, CNPJ nº 03.884.227/0001-35, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 536 – Centro, Município de Itaueira-PI neste ato representada pelo Sr.^a **Geilsa Coelho Caminha**, CPF nº 262.839.868-03, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, que se regerá pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI, que será prestado nas condições estabelecidas no Edital

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS:

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 MM	UND	16	TIGRE	R\$ 1,50	R\$ 24,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM	UND	12	TIGRE	R\$ 2,00	R\$ 24,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 MM	UND	10	TIGRE	R\$ 3,00	R\$ 30,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 MM	UND	8	TIGRE	R\$ 4,00	R\$ 32,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 MM	UND	8	TIGRE	R\$ 5,00	R\$ 40,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 MM	UND	10	TIGRE	R\$ 7,00	R\$ 70,00
7	ADESIVO PLÁSTICO 75 G.	UND	16	TEKBOND	R\$ 12,00	R\$ 192,00
8	ASSENTO SANITÁRIO PVC SIMPLES	UND	8	ASTRA	R\$ 40,33	R\$ 322,64
9	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	UND	2	INCEPA	R\$ 243,33	R\$ 486,66

10	BÓIA CAIXA D'ÁGUA	UND	8	DECA	R\$ 14,00	R\$ 112,00
11	DUCHA HIGIÊNICA COMPLETA EM METAL	UND	2	ALPHA	R\$ 98,00	R\$ 196,00
12	BÓIA CAIXA DESCARGA	UND	8	ASTRA	R\$ 12,00	R\$ 96,00
13	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA SIMPLES	UND	12	ALUMASSA	R\$ 59,00	R\$ 708,00
14	CAIXA D'AGUA PVC 500 LITROS	UND	2	FORTLEV	R\$ 406,67	R\$ 813,34
15	CAIXA D'AGUA PVC 1000 LITROS	UND	2	FORTLEV	R\$ 683,33	R\$ 1.366,66
16	CAIXA D'AGUA PVC 2000 LITROS	UND	2	FORTLEV	R\$ 1.533,33	R\$ 3.066,66
17	CAIXA D'AGUA PVC 3000 LITROS	UND	2	FORTLEV	R\$ 2.253,33	R\$ 4.506,66
18	CAIXA D'ÁGUA PVC 5000 LITROS	UND	2	FORTLEV	R\$ 3.633,33	R\$ 7.266,66
19	CAIXA D'ÁGUA PVC 10000 LITROS	UND	2	FORTLEV	R\$ 6.166,67	R\$ 12.333,34
20	CAIXA DE PVC 4 X 4"	UND	40	TIGREFLEX	R\$ 4,00	R\$ 160,00
21	CAIXA DE PVC 4 X 2"	UND	40	TIGREFLEX	R\$ 4,00	R\$ 160,00
22	CAIXA SIFONADA P/ ESGOTO PVC	UND	10	MULTILIT	R\$ 90,00	R\$ 900,00
23	CANO 40 MM ESGOTO	UND	20	BARBOSA	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
24	CANO 50 MM ESGOTO	UND	30	BARBOSA	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
25	CANO 75 MM ESGOTO	UND	16	BARBOSA	R\$ 95,00	R\$ 1.520,00
26	CANO 100 MM ESGOTO	UND	24	BARBOSA	R\$ 112,00	R\$ 2.688,00
27	CANO 150 MM ESGOTO	UND	16	BARBOSA	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00
28	CANO 200 MM ESGOTO	UND	4	BARBOSA	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
29	CANO 20 MM SOLDÁVEL	UND	60	BARBOSA	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
30	CANO 25 MM SOLDÁVEL	UND	20	BARBOSA	R\$ 35,00	R\$ 700,00
31	CANO 32 MM SOLDÁVEL	UND	20	BARBOSA	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
32	CANO 50 MM SOLDÁVEL	UND	20	BARBOSA	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
33	CANO 60 MM SOLDÁVEL	UND	10	BARBOSA	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
34	CHUVEIRO PLÁSTICO 4"	UND	8	TRAMOTINA	R\$ 14,00	R\$ 112,00
35	CURVA SOLDÁVEL 90º 20 MM	UND	16	TIGRE	R\$ 2,00	R\$ 32,00
36	CURVA SOLDÁVEL 90º 25 MM	UND	12	TIGRE	R\$ 2,50	R\$ 30,00
37	CURVA SOLDÁVEL 90º 32 MM	UND	10	TIGRE	R\$ 3,00	R\$ 30,00
38	CURVA SOLDÁVEL 90º 40 MM	UND	10	TIGRE	R\$ 6,00	R\$ 60,00
39	CURVA SOLDÁVEL 90º 50 MM	UND	10	TIGRE	R\$ 9,00	R\$ 90,00
40	CURVA SOLDÁVEL 90º 60 MM	UND	10	TIGRE	R\$ 28,00	R\$ 280,00
41	JOELHO 100 MM ESGOTO	UND	10	KRONA	R\$ 12,00	R\$ 120,00
42	JOELHO 20 MM	UND	30	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 75,00
43	JOELHO 20 MM ½	UND	30	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 105,00
44	JOELHO 40 MM ESGOTO	UND	20	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 80,00
45	JOELHO 50 MM	UND	20	KRONA	R\$ 6,50	R\$ 130,00
46	JOELHO 50 MM ESGOTO	UND	16	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 56,00
47	JOELHO 75 MM ESGOTO	UND	12	KRONA	R\$ 6,50	R\$ 78,00
48	FLANGE SOLDÁVEL 20 MM	UND	8	TIGRE	R\$ 15,00	R\$ 120,00
49	FLANGE SOLDÁVEL 25 MM	UND	8	TIGRE	R\$ 25,00	R\$ 200,00
50	FLANGE SOLDÁVEL 32 MM	UND	8	TIGRE	R\$ 35,00	R\$ 280,00
51	FLANGE SOLDÁVEL 50 MM	UND	8	TIGRE	R\$ 39,00	R\$ 312,00

52	FLANGE SOLDÁVEL 60 MM	UND	6	TIGRE	R\$ 50,00	R\$ 300,00
53	FLANGE SOLDÁVEL 75 MM	UND	6	TIGRE	R\$ 70,00	R\$ 420,00
54	FLANGE SOLDÁVEL 85 MM	UND	2	TIGRE	R\$ 80,00	R\$ 160,00
55	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	UND	10	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 25,00
56	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	UND	10	KRONA	R\$ 4,00	R\$ 40,00
57	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	UND	10	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 60,00
58	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	UND	10	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 70,00
59	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	UND	16	KRONA	R\$ 28,00	R\$ 448,00
60	JUNÇÃO 100 MM ESGOTO	UND	16	KRONA	R\$ 8,50	R\$ 136,00
61	JUNÇÃO 40 MM ESGOTO	UND	10	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 50,00
62	JUNÇÃO 50 MM ESGOTO	UND	10	KRONA	R\$ 6,50	R\$ 65,00
63	JUNÇÃO 75 MM ESGOTO	UND	4	KRONA	R\$ 7,50	R\$ 30,00
64	LUVA LL SOLDÁVEL 20 MM	UND	30	KRONA	R\$ 1,20	R\$ 36,00
65	LUVA LL SOLDÁVEL 25 MM	UND	30	KRONA	R\$ 1,60	R\$ 48,00
66	LUVA LL SOLDÁVEL 32 MM	UND	10	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 35,00
67	LUVA LL SOLDÁVEL 40 MM	UND	2	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 10,00
68	LUVA LL SOLDÁVEL 50 MM	UND	4	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 24,00
69	LUVA LL SOLDÁVEL 60 MM	UND	10	KRONA	R\$ 14,00	R\$ 140,00
70	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	UND	16	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 80,00
71	LUVA SOLDÁVEL 32 X 20	UND	10	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 60,00
72	LUVA SOLDÁVEL 32 X 25	UND	20	KRONA	R\$ 6,50	R\$ 130,00
73	LUVA SOLDÁVEL 40 X 20	UND	16	KRONA	R\$ 7,60	R\$ 121,60
74	LUVA SOLDÁVEL 40 X 32	UND	6	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 48,00
75	LUVA SOLDÁVEL 50 X 20	UND	4	KRONA	R\$ 9,00	R\$ 36,00
76	LUVA SOLDÁVEL 50 X 25	UND	4	KRONA	R\$ 11,00	R\$ 44,00
77	LUVA SOLDÁVEL 50 X 32	UND	10	KRONA	R\$ 12,50	R\$ 125,00
78	LUVA SOLDÁVEL 60 X 50	UND	2	KRONA	R\$ 14,00	R\$ 28,00
79	LUVA SOLDÁVEL 75 X 50	UND	8	KRONA	R\$ 16,00	R\$ 128,00
80	LUVA TECIDO PARA MÃOS	par	10	VONDER	R\$ 7,00	R\$ 70,00
81	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	UND	6	KRONA	R\$ 1,50	R\$ 9,00
82	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	UND	6	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 12,00
83	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	UND	2	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 5,00
84	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM	UND	2	KRONA	R\$ 28,00	R\$ 56,00
85	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	UND	2	KRONA	R\$ 30,00	R\$ 60,00
86	PIA DE LOUÇA PARA BANHEIRO	UND	2	DEXCON	R\$ 170,00	R\$ 340,00
87	PIA FIBRA 1,00 M	UND	4	MGM	R\$ 140,00	R\$ 560,00
88	PIA FIBRA 1,20 M	UND	4	MGM	R\$ 149,00	R\$ 596,00
89	PIA FIBRA 1,50 M	UND	2	MGM	R\$ 160,00	R\$ 320,00
90	REGISTRO SOLDÁVEL 20 MM	UND	12	SOCEL	R\$ 12,00	R\$ 144,00
91	REGISTRO SOLDÁVEL 25 MM	UND	6	SOCEL	R\$ 14,00	R\$ 84,00
92	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM	UND	6	SOCEL	R\$ 16,00	R\$ 96,00
93	REGISTRO SOLDÁVEL 40 MM	UND	2	SOCEL	R\$ 30,00	R\$ 60,00

[assinatura]

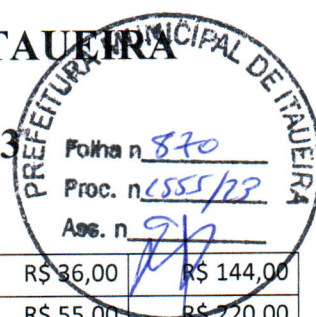
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



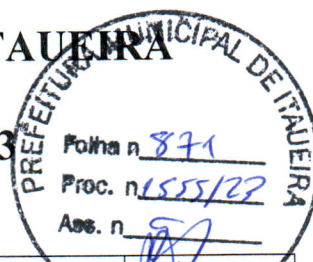
94	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	UND	4	SOCEL	R\$ 36,00	R\$ 144,00
95	REGISTRO SOLDÁVEL 60 MM	UND	4	SOCEL	R\$ 55,00	R\$ 220,00
96	TANQUE DUPLO 1,00 M	UND	2	RORATO	R\$ 140,00	R\$ 280,00
97	TÊ 10 MM SOLDÁVEL	UND	6	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 15,00
98	TÊ 25 MM SOLDÁVEL	UND	6	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 18,00
99	TÊ 32MM SOLDÁVEL	UND	6	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 36,00
100	TÊ 40 MM ESGOTO	UND	6	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 30,00
101	TÊ 40 MM SOLDÁVEL	UND	4	KRONA	R\$ 10,00	R\$ 40,00
102	TÊ 50 MM SOLDÁVEL	UND	6	KRONA	R\$ 12,00	R\$ 72,00
103	TÊ 60 MM SOLDÁVEL	UND	4	KRONA	R\$ 39,00	R\$ 156,00
104	TÊ 75 MM SOLDÁVEL	UND	2	KRONA	R\$ 25,00	R\$ 50,00
105	TÊ 75MM ESGOTO	UND	6	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 42,00
106	TÊ DE 100 MM DE ESGOTO	UND	6	KRONA	R\$ 14,00	R\$ 84,00
107	TORNEIRA DE METAL SIMPLES	UND	4	TRAMOTINA	R\$ 75,00	R\$ 300,00
108	TORNEIRA DE METAL P/ PIA DE COZINHA	UND	4	TRAMOTINA	R\$ 85,00	R\$ 340,00
109	TORNEIRA DE METAL ALAVANCA	UND	4	TRAMOTINA	R\$ 123,33	R\$ 493,32
110	TORNEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES	UND	10	TIGRE	R\$ 6,00	R\$ 60,00
111	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"	UND	2	AGUIA METAIS	R\$ 55,00	R\$ 110,00
112	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	UND	2	AGUIA METAIS	R\$ 65,00	R\$ 130,00
113	REGISTRO DE GAVETA 2"	UND	2	AGUIA METAIS	R\$ 70,00	R\$ 140,00
114	REGISTRO DE ESFERA/ ALAVANCA 1/2"	UND	6	KRONA	R\$ 60,00	R\$ 360,00
115	REGISTRO DE ESFERA/ ALAVANCA 3/4"	UND	6	KRONA	R\$ 65,00	R\$ 390,00
116	REGISTRO 75 mm	UND	2	KRONA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
117	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	LAT	10	CORAL	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
118	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS	LAT	10	VERBRAS	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
119	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	LAT	10	VERBRAS	R\$ 59,00	R\$ 590,00
120	MASSA CORRIDA PVA 3600 ML	GL	12	VERBRAS	R\$ 35,00	R\$ 420,00
121	SUPER CAL 5 KG	SC	40	EXTRAMASSA	R\$ 12,00	R\$ 480,00
122	TINTA EM PÓ SACO 2 KG	PCT	50	XADREZ	R\$ 18,00	R\$ 900,00
123	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1L	LT	12	VERBRAS	R\$ 38,00	R\$ 456,00
124	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600 ML	GL	16	VERBRAS	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
125	TINTA PVA 1 L	LT	4	VERBRAS	R\$ 10,00	R\$ 40,00
126	TINTA PVA 18 LITROS	LAT	10	VERBRAS	R\$ 153,33	R\$ 1.533,30
127	TINTA PVA 3600 ML	GL	10	VERBRAS	R\$ 40,00	R\$ 400,00
128	TINTA SPRAY 400 ML	LT	12	VERBRAS	R\$ 28,00	R\$ 336,00
129	VERNIZ 3600 ML	GL	10	VERBRAS	R\$ 113,33	R\$ 1.133,30
130	ARGAMASSA 15 KG	PCT	20	EXTRAMASSA	R\$ 18,27	R\$ 365,40
131	REJUNTE PARA CERÂMICA	KG	20	EXTRAMASSA	R\$ 6,00	R\$ 120,00
132	CIMENTO 50 KG	SC	100	NACIONAL	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
133	BRITA	M ³	10	BRITANPLAS	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
134	TIJOLO DE FURO	MIL	6	GUIMANAHEs	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00
135	TIJOLO COMUM	MIL	2	GUIMANAHEs	R\$ 363,33	R\$ 726,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



136	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL	MIL	4	MAFRENSE	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
137	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	MIL	4	MAFRENSE	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
138	CERÂMICA ESMALTADA 20X20 CM PEI-3 M2	M ²	10	CERBRAS	R\$ 36,67	R\$ 366,70
139	CERÂMICA ESMALTADA 20X20 CM PEI-4 M2	M ²	10	CERBRAS	R\$ 38,33	R\$ 383,30
140	CERÂMICA ESMALTADA 20X20 CM PEI-5	M ²	10	CERBRAS	R\$ 40,67	R\$ 406,70
141	CERÂMICA ESMALTADA 20X30 CM PEI-3	M ²	10	CERBRAS	R\$ 42,67	R\$ 426,70
142	CERÂMICA ESMALTADA 20X30 CM PEI-4	M ²	8	CERBRAS	R\$ 48,00	R\$ 384,00
143	CERÂMICA ESMALTADA 20X30 CM PEI-5	M ²	8	CERBRAS	R\$ 48,00	R\$ 384,00
144	CERÂMICA ESMALTADA 60X60 CM	M ²	10	CERBRAS	R\$ 46,00	R\$ 460,00
145	COMPENSADO 10 MM	FL	2	MADELAR	R\$ 167,17	R\$ 334,34
146	COMPENSADO 12 MM	FL	2	MADELAR	R\$ 187,00	R\$ 374,00
147	COMPENSADO 15 MM	FL	2	MADELAR	R\$ 223,83	R\$ 447,66
148	COMPENSADO 4 MM	FL	2	MADELAR	R\$ 180,00	R\$ 360,00
149	COMPENSADO 6 MM	FL	2	MADELAR	R\$ 120,42	R\$ 240,84
150	FORRA EM MADEIRA P/ JANELAS 1,10 X 1,0 M	UND	4	MADELAR	R\$ 85,00	R\$ 340,00
151	FORRA EM MADEIRA P/ PORTA 2,10 X 0,80 M	UND	4	MADELAR	R\$ 167,17	R\$ 668,68
152	JANELA MADEIRA DE ALMOFADA 1,10 X 1,0 M	UND	4	MADELAR	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
153	MADERITE 2,20 X 1,10 (10 MM)	FL	4	MADELAR	R\$ 93,50	R\$ 374,00
154	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80 M	UND	4	MADELAR	R\$ 136,00	R\$ 544,00
155	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10 X 0,80 M	UND	4	MADELAR	R\$ 328,67	R\$ 1.314,68
156	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,60 M	UND	2	MADELAR	R\$ 190,00	R\$ 380,00
157	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,70 M	UND	2	MADELAR	R\$ 220,00	R\$ 440,00
158	MASCARA DESCARTÁVEL	UND	100	DESCARPACK	R\$ 7,00	R\$ 700,00
159	BOTA COURO TAM. 38	PAR.	8	CRIVAL	R\$ 98,00	R\$ 784,00
160	BOTA COURO TAM. 40	PAR.	8	CRIVAL	R\$ 98,00	R\$ 784,00
161	BOTA COURO TAM. 42	PAR.	8	CRIVAL	R\$ 98,00	R\$ 784,00
162	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO COR BRANCA/PRETA Nº 40	PAR.	6	VONDER	R\$ 75,00	R\$ 450,00
163	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO COR BRANCA/PRETA Nº 41	PAR.	6	VONDER	R\$ 75,00	R\$ 450,00
164	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO COR BRANCA/PRETA Nº 42	PAR.	6	VONDER	R\$ 75,00	R\$ 450,00
165	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO COR BRANCA/PRETA Nº 39	PAR.	6	VONDER	R\$ 75,00	R\$ 450,00
166	BOTA VULCANIZADA P/ ELETRICISTA – Nº 38	PAR.	2	MARLUVAS	R\$ 85,00	R\$ 170,00
167	BOTA VULCANIZADA P/ ELETRICISTA – Nº 40	PAR.	4	MARLUVAS	R\$ 85,00	R\$ 340,00
168	BOTA VULCANIZADA P/ ELETRICISTA – Nº 42	PAR.	4	MARLUVAS	R\$ 85,00	R\$ 340,00
169	LUVA DE COURO RASPA	PAR.	4	VONDER	R\$ 19,00	R\$ 76,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



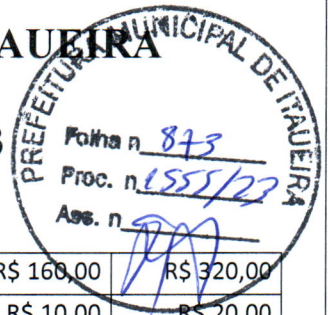
170	LUVA DE RASPA C/ REFORÇO NA PALMA	PAR.	4	VONDER	R\$ 15,00	R\$ 60,00
171	LUVA LATEX TAMANHO GRANDE	PAR.	20	VONDER	R\$ 7,33	R\$ 146,60
172	LUVA VULCANIZADA P/ ALTA TENSÃO	PAR.	20	VONDER	R\$ 15,00	R\$ 300,00
173	LUVA EM TECIDO	PAR	20	VONDER	R\$ 7,00	R\$ 140,00
174	ALICATE DE BICO	UND	4	TRAMOTINA	R\$ 35,00	R\$ 140,00
175	ALICATE DE CORTE	UND	4	FORTGPRO	R\$ 29,33	R\$ 117,32
176	ALICATE DE PRESSÃO	UND	2	GEDORE	R\$ 45,67	R\$ 91,34
177	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	4	TRAMOTINA	R\$ 65,00	R\$ 260,00
178	ANCINHO 14 DENTES	UND	4	TRAMOTINA	R\$ 13,00	R\$ 52,00
179	ARAME FARPADO BOLA 250 M	BOLA	4	GIR	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
180	ARAME FARPADO BOLA 500 M	BOLA	4	GIR	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
181	ARAME GALVANIZADO N° 12	KG	6	GIR	R\$ 38,67	R\$ 232,02
182	ARAME GALVANIZADO N° 14	KG	6	GIR	R\$ 40,00	R\$ 240,00
183	ARAME GALVANIZADO N° 16	KG	6	GIR	R\$ 42,00	R\$ 252,00
184	ARAME GALVANIZADO N° 18	KG	6	GIR	R\$ 44,00	R\$ 264,00
185	ARAME RECOZIDO N° 18	KG	6	GIR	R\$ 26,00	R\$ 156,00
186	ARANDELA/ LUMINÁRIA EXTERNA	UND	6	DILIGHT	R\$ 38,00	R\$ 228,00
187	ARCO DE SERRA FIXO 12"	UND	6	STARRET	R\$ 26,00	R\$ 156,00
188	BALDE PARA CONCRETO 12 LITROS	UND	6	VONDER	R\$ 18,00	R\$ 108,00
189	BARRA CHATA 3/8	UND	16	GALVAÇO	R\$ 45,00	R\$ 720,00
190	BARRA REDONDA 5/16	UND	16	PARAFERRO	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
191	BROCA AÇO RÁPIDO ¼"	UND	4	WURTH	R\$ 14,00	R\$ 56,00
192	BROCA AÇO RÁPIDO ½"	UND	6	WURTH	R\$ 16,00	R\$ 96,00
193	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	UND	6	WURTH	R\$ 18,00	R\$ 108,00
194	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"	UND	6	WURTH	R\$ 20,00	R\$ 120,00
195	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UND	6	WURTH	R\$ 22,00	R\$ 132,00
196	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UND	6	WURTH	R\$ 24,00	R\$ 144,00
197	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32"	UND	6	WURTH	R\$ 16,00	R\$ 96,00
198	BROCA VÍDEO CONCRETO 10 MM	UND	6	WURTH	R\$ 17,00	R\$ 102,00
199	BROCA VÍDEO CONCRETO 12 MM	UND	6	WURTH	R\$ 19,00	R\$ 114,00
200	BROCA VÍDEO CONCRETO 6MM	UND	6	WURTH	R\$ 14,00	R\$ 84,00
201	BROCA VÍDEO CONCRETO 8 MM	UND	4	WURTH	R\$ 12,00	R\$ 48,00
202	BROCHA REDONDA BRANCA	UND	10	ATLAS	R\$ 13,00	R\$ 130,00
203	BROCHA RETANGULAR BRANCA	UND	10	ATLAS	R\$ 15,00	R\$ 150,00
204	CADEADO LATÃO 30MM	UND	8	STANLEY	R\$ 30,00	R\$ 240,00
205	CADEADO LATÃO 35MM	UND	8	STANLEY	R\$ 35,00	R\$ 280,00
206	CADEADO LATÃO 40MM	UND	8	STANLEY	R\$ 40,00	R\$ 320,00
207	CADEADO LATÃO 45MM	UND	8	STANLEY	R\$ 45,00	R\$ 360,00
208	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UND	10	AJAX	R\$ 30,00	R\$ 300,00
209	CANALETA SISTEMA X	UND	36	LEGRAND	R\$ 12,00	R\$ 432,00
210	CANTONEIRA 3/4	UNID	16	TIGRE	R\$ 25,00	R\$ 400,00
211	CARRO CONSTRUTOR PNEU E CÂMARA	UND	4	METALOSA	R\$ 263,33	R\$ 1.053,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



212	CHAVE GRIFFO N° 14	UND	2	TRAMOTINA	R\$ 160,00	R\$ 320,00
213	CHAVE TESTE NEON	UND	2	TRAMOTINA	R\$ 10,00	R\$ 20,00
214	COLA PARA MADEIRA 1 KG	TUBO	6	CASCOLA	R\$ 29,00	R\$ 174,00
215	COLA PARA MADEIRA 500 G	TUBO	6	CASCOLA	R\$ 17,00	R\$ 102,00
216	COLHER DE PEDREIRO N° 9	UND	4	THOMPSON	R\$ 26,00	R\$ 104,00
217	CORANTE LÍQUIDO	UND	4	XADREZ	R\$ 6,00	R\$ 24,00
218	CORDA SÊDA 10 MM	MT	40	VONDER	R\$ 4,20	R\$ 168,00
219	CORDA SÊDA 8 MM	MT	40	VONDER	R\$ 3,80	R\$ 152,00
220	DISCO CORTE 10"	UND	10	STAKLEY	R\$ 17,00	R\$ 170,00
221	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 2"	UND	10	FIXTIL	R\$ 7,50	R\$ 75,00
222	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3"	UND	6	FIXTIL	R\$ 8,00	R\$ 48,00
223	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3.1/2"	UND	4	FIXTIL	R\$ 10,00	R\$ 40,00
224	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3"	UND	4	FIXTIL	R\$ 12,00	R\$ 48,00
225	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3.1/2"	UND	4	FIXTIL	R\$ 12,00	R\$ 48,00
226	DUREPOX 100 G	UND	10	LOCTITE	R\$ 7,67	R\$ 76,70
227	ENXADA LARGA MEIA LUA 2 ½"	UND	4	TRAMOTINA	R\$ 65,00	R\$ 260,00
228	ENXADA NORTE 2 ½" LIBRAS C/ CABO	UND	6	TRAMOTINA	R\$ 60,00	R\$ 360,00
229	ENXADA NORTE 3 LIBRAS C/ CABO	UND	6	TRAMOTINA	R\$ 65,00	R\$ 390,00
230	ESTOJO CHAVES COMBINADA C/ 20 UNID.	UND	2	TRAMOTINA	R\$ 45,00	R\$ 90,00
231	ESTOJO CHAVES DE FENDA C/ 10 UNID.	UND	2	TRAMOTINA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
232	ESTOJO CHAVES ESTRELA C/ 10 UNID.	UND	2	TRAMOTINA	R\$ 63,33	R\$ 126,66
233	FACÃO PONTA RETA 16"	UND	4	TRAMOTINA	R\$ 45,00	R\$ 180,00
234	FACÃO PONTA RETA 18"	UND	4	TRAMOTINA	R\$ 50,00	R\$ 200,00
235	FACÃO PONTA RETA 20"	UND	4	TRAMOTINA	R\$ 55,00	R\$ 220,00
236	FECHADURA BANHEIRO INOX	UND	6	STAM	R\$ 75,00	R\$ 450,00
237	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UND	6	STAM	R\$ 65,00	R\$ 390,00
238	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	8	STAM	R\$ 69,00	R\$ 552,00
239	FECHADURA INOX INTERNA	UND	4	STAM	R\$ 69,00	R\$ 276,00
240	FECHADURA PARA PERFIL ESTREITO	UND	10	STAM	R\$ 59,00	R\$ 590,00
241	FECHADURA TIPO CAIXÃO	UND	10	STAM	R\$ 18,00	R\$ 180,00
242	FERRO VERGALHÃO ½"	BR	20	GERDAU	R\$ 113,33	R\$ 2.266,60
243	FERRO VERGALHÃO ¾"	BR	30	GERDAU	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
244	FERRO VERGALHAO 1/4 MM	BR	30	GERDAU	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
245	FERRO VERGALHÃO 3/8"	BR	30	GERDAU	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
246	FERRO VERGALHÃO 4.2 MM	BR	30	GERDAU	R\$ 25,00	R\$ 750,00
247	FERRO VERGALHÃO 5.0 MM	BR	30	GERDAU	R\$ 24,00	R\$ 720,00
248	FERRO VERGALHAO 5/16 MM	BR	40	GERDAU	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
249	FERRO VERGALHÃO 5/8"	BR	20	GERDAU	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
250	TRELIÇA DE FERRO 4,2 MM C/ 6M	UND	20	GERDAU	R\$ 53,33	R\$ 1.066,60
251	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO 3"	UND	10	SILVANA	R\$ 15,00	R\$ 150,00

Quiloch

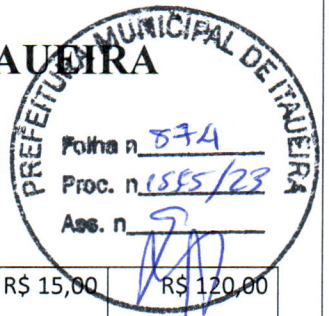
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



252	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO 4"	UND	8	SILVANA	R\$ 15,00	R\$ 120,00
253	FERROLHO CHATO ZINCADO 3"	UND	8	SILVANA	R\$ 8,00	R\$ 64,00
254	FERROLHO CHATO ZINCADO 4"	UND	8	SILVANA	R\$ 9,00	R\$ 72,00
255	FERROLHO CHATO ZINCADO 5"	UND	6	SILVANA	R\$ 10,00	R\$ 60,00
256	FITA SEGURANÇA ZEBRADA 70mmX200m	UND	6	NOVE54.	R\$ 23,00	R\$ 138,00
257	FITA VEDA ROSCA 25 M	UND	10	TIGRE	R\$ 7,00	R\$ 70,00
258	FITA VEDA ROSCA 50 M	UND	10	TIGRE	R\$ 7,00	R\$ 70,00
259	FOICE CEARÁ	UND	2	TRAMOTINA	R\$ 45,00	R\$ 90,00
260	FOICE ROÇADEIRA	UND	2	TRAMOTINA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
261	GRAMPO PARA CERCA 7/8 X 12	KG	10	GERDAU	R\$ 25,00	R\$ 250,00
262	LÂMINA DE SERRA 18 DENTES	UND	6	TRAMOTINA	R\$ 20,00	R\$ 120,00
263	LIMA ENXADA 8"	UND	6	KF	R\$ 20,00	R\$ 120,00
264	LIXA D'ÁGUA	UND	20	NORTON	R\$ 3,00	R\$ 60,00
265	LIXA FERRO	UND	20	NORTON	R\$ 6,00	R\$ 120,00
266	LIXA MADEIRA	UND	20	NORTON	R\$ 3,00	R\$ 60,00
267	LIXA PARA MASSA	UND	20	NORTON	R\$ 3,00	R\$ 60,00
268	MACHADO 3 LB ½"	UND	4	TRAMOTINA	R\$ 50,00	R\$ 200,00
269	MANGUEIRA CRISTAL ½"	MT	50	MAXI LONA	R\$ 6,00	R\$ 300,00
270	MANGUEIRA CRISTAL ¾"	MT	50	MAXI LONA	R\$ 6,00	R\$ 300,00
271	MANGUEIRA CRISTAL 1"	M	50	MAXI LONA	R\$ 6,00	R\$ 300,00
272	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGÇ. 20MM	RL	2	MAXI LONA	R\$ 130,00	R\$ 260,00
273	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 25 MM	RL	2	MAXI LONA	R\$ 150,00	R\$ 300,00
274	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 32 MM	RL	6	MAXI LONA	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
275	MANGUEIRA TRANÇADA ½"	MTS	60	MAXI LONA	R\$ 7,00	R\$ 420,00
276	MARTELO DE UNHA 25 MM	M	6	TRAMOTINA	R\$ 35,00	R\$ 210,00
277	METALÃO 15x15	UNID	8	GERDAU	R\$ 50,00	R\$ 400,00
278	METALÃO 20x20	UNID	6	GERDAU	R\$ 55,00	R\$ 330,00
279	METALÃO 30x30	UNID	4	GERDAU	R\$ 70,00	R\$ 280,00
280	METALÃO 30x20	UNID	6	GERDAU	R\$ 60,00	R\$ 360,00
281	METALÃO 30x40	UNID	6	GERDAU	R\$ 75,00	R\$ 450,00
282	METALÃO 30x50	UNID	4	GERDAU	R\$ 110,00	R\$ 440,00
283	METALÃO 40x50	UNID	4	GERDAU	R\$ 130,00	R\$ 520,00
285	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO C/ CABO	UND	4	TRAMOTINA	R\$ 48,00	R\$ 192,00
286	PERFIL U 1 POLEGADAS	UND	6	ALADIM METAIS USIMINAS	R\$ 110,00	R\$ 660,00
287	PRFIL U 2 POLEGADAS	UND	4	ALADIM METAIS USIMINAS	R\$ 120,00	R\$ 480,00
288	PERFIL U 3 POLEGADAS	UND	2	ALADIM METAIS USIMINAS	R\$ 220,00	R\$ 440,00

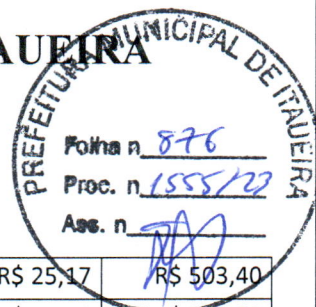
289	PICARETA ALVIÃO FORJADO	UND	2	TRAMOTINA	R\$ 120,00	R\$ 240,00
290	PICARETA CHIBANCA FORJADA	UND	2	TRAMOTINA	R\$ 120,00	R\$ 240,00
291	PORTA CADEADO ZINCADO 2.1/2"	UND	6	VONDER	R\$ 12,00	R\$ 72,00
292	PORTA CADEADO ZINCADO 3.1/2"	UND	2	VONDER	R\$ 14,00	R\$ 28,00
293	PORTA CADEADO ZINCADO 4.1/2"	UND	4	VONDER	R\$ 18,00	R\$ 72,00
294	PREGO 1 ¼ X 15	KG	2	GERDAU	R\$ 28,00	R\$ 56,00
295	PREGO 2 ½ X 10	KG	2	GERDAU	R\$ 25,00	R\$ 50,00
296	PREGO 3 ½ X 7	KG	2	GERDAU	R\$ 28,00	R\$ 56,00
297	PREGO 4 X 6	KG	6	GERDAU	R\$ 28,00	R\$ 168,00
298	RODA PARA CARRO DE MÃO COM CÂMARA	KG	4	FLEX	R\$ 75,00	R\$ 300,00
299	ROLO ESPUMA 15CM C/ SUPORTE	KG	4	TIGRE	R\$ 12,00	R\$ 48,00
300	ROLO ESPUMA 23CM C/ SUPORTE	KG	4	TIGRE	R\$ 14,00	R\$ 56,00
301	ROLO ESPUMA 4CM C/ SUPORTE	UND	4	TIGRE	R\$ 16,00	R\$ 64,00
302	ROLO PARA PINTURA C/ GARFO 23 CM	UND	2	TIGRE	R\$ 18,00	R\$ 36,00
303	ROLO PARA PINTURA EM LÃ 23 CM	UND	4	TIGRE	R\$ 20,00	R\$ 80,00
304	SERROTE 16"	UND	2	TRAMOTINA	R\$ 60,00	R\$ 120,00
306	TESOURA PARA GRAMA 12"	UND	2	STANLEY	R\$ 59,00	R\$ 118,00
307	TRENA BOLSO 3 M	UND	6	STANLEY	R\$ 12,00	R\$ 72,00
308	TRENA BOLSO 5 M	UND	6	LUFKIN	R\$ 14,00	R\$ 84,00
309	TRENA FIBRA 20 M	UND	6	LUFKIN	R\$ 28,00	R\$ 168,00
310	TRENA FIBRA 30 M	UND	6	LUFKIN	R\$ 55,00	R\$ 330,00
311	TRENA FIBRA 50 M	UND	6	LUFKIN	R\$ 55,00	R\$ 330,00
312	TRINCHA SIMPLES CABO PLASTICO 1/2'	UND	6	BESTFER	R\$ 55,00	R\$ 330,00
313	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 1"	UND	4	BESTFER	R\$ 58,00	R\$ 232,00
314	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 1.1/2"	UND	4	BESTFER	R\$ 60,00	R\$ 240,00
315	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 2.1/2"	UND	4	BESTFER	R\$ 62,00	R\$ 248,00
316	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 2"	UND	4	BESTFER	R\$ 65,00	R\$ 260,00
317	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 3"	UND	4	BESTFER	R\$ 68,00	R\$ 272,00
318	TRINCHA SIMPLES CABO PLÁSTICO 3/4"	UND	4	BESTFER	R\$ 70,00	R\$ 280,00
319	XADREZ EM PÓ 500G	UND	4	XADREZ	R\$ 8,00	R\$ 32,00
320	ZINCO PARA TETO 40 CM	MT	14	IMPORTADA	R\$ 79,00	R\$ 1.106,00
321	ZINCO PARA TETO 50 CM	MT	14	IMPORTADA	R\$ 89,00	R\$ 1.246,00
322	ZINCO PARA TETO 60 CM	MT	14	IMPORTADA	R\$ 110,00	R\$ 1.540,00
323	ZINCO PARA TETO 70 CM	MT	10	IMPORTADA	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
324	ZINCO PARA TETO 80 CM	MT	10	IMPORTADA	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
325	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM (PÇ. C/100 MTS)	PÇ	10	COORPELINE	R\$ 473,33	R\$ 4.733,30
326	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM (PÇ. C/100 MTS)	PÇ	10	COORPELINE	R\$ 666,67	R\$ 6.666,70
327	CABO FLEXÍVEL 6 MM (PÇ. C/100 MTS)	PC	4	COORPELINE	R\$ 813,33	R\$ 3.253,32
328	CABO FLEXÍVEL 8 MM (PÇ. C/100 MTS)	PÇ	2	COORPELINE	R\$ 1.246,67	R\$ 2.493,34
329	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10 W	Und	10	REALE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
330	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 W	Und	10	REALE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
331	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 W	Und	16	REALE	R\$ 22,83	R\$ 365,28



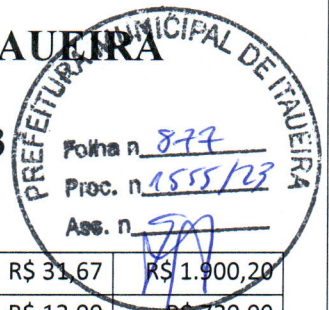
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



332	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 W	Und	20	REALE	R\$ 25,17	R\$ 503,40
333	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 W	Und	10	REALE	R\$ 32,48	R\$ 324,80
334	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50 W	Und	10	REALE	R\$ 47,15	R\$ 471,50
335	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20W	Und	10	REALE	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
336	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 25W	Und	10	REALE	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
337	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32W	Und	10	REALE	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
338	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40W	Und	10	REALE	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
339	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50W	Und	10	REALE	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
340	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63W	Und	10	REALE	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
341	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 80W	Und	10	REALE	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
342	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100W	Und	10	REALE	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
343	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 125W	Und	10	REALE	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
344	FIO PENDENTE 2x2,5.mm	PÇ	4	DEMAFLEX	R\$ 545,00	R\$ 2.180,00
345	LÂMPADA FLORESCENTE 15WTS	Und	120	OUROLUX	R\$ 22,75	R\$ 2.730,00
346	LÂMPADA FLORESCENTE 20WTS	Und	120	OUROLUX	R\$ 26,50	R\$ 3.180,00
347	LÂMPADA FLORESCENTE 25WTS	Und	120	OUROLUX	R\$ 26,20	R\$ 3.144,00
348	LÂMPADA FLORESCENTE 35WTS	Und	40	OUROLUX	R\$ 38,81	R\$ 1.552,40
349	CAIXA DE LUZ MONOFASICA	Und	30	JF MANGUEIRA	R\$ 87,90	R\$ 2.637,00
350	CAIXA DE LUZ PVC CANAL	Und	30	JF MANGUEIRA	R\$ 16,60	R\$ 498,00
351	CONJUNTO DE INTERRUPTOR COM TOMADA	Und	30	REALE	R\$ 16,60	R\$ 498,00
352	TOMADA SIMPLES	Und	32	REALE	R\$ 9,50	R\$ 304,00
353	TOMADA DUPLA	Und	26	REALE	R\$ 13,49	R\$ 350,74
354	ELETRODUTO CORRUGADO 1/4 M AMARELO	MT	60	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 180,00
355	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 M AMARELO	M	60	KRONA	R\$ 3,70	R\$ 222,00
356	Armação Secundária De 1 Estribo	UNID	20	MILANO	R\$ 17,33	R\$ 346,60
357	Arruela Redonda: 35x38x3 mm ØF18mm	UNID	30	MILANO	R\$ 0,73	R\$ 21,90
358	Cabo Duplast 2x1,50mm	UNID	200	COORPELINE	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
359	Cabo Duplast 2x2,50mm	UNID	300	COORPELINE	R\$ 7,93	R\$ 2.379,00
360	Cabo Isolado DE 2,5mm	UNID	440	COORPELINE	R\$ 6,80	R\$ 2.992,00
361	Cabo Isolado DE 4,0mm	UNID	400	COORPELINE	R\$ 6,37	R\$ 2.548,00
362	Cabo Isolado DE 6,0mm	UNID	200	COORPELINE	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
363	Caixa Pvc 4X2 AMARELO	UNID	60	TIGREFLEX	R\$ 4,00	R\$ 240,00
364	Eletroduto Corrugado Garganta 1"	UNID	40	KRONA	R\$ 2,83	R\$ 113,20
365	Eletroduto Corrugado Garganta 3/4" 25MM	UNID	120	KRONA	R\$ 6,07	R\$ 728,40
366	Fita Isolante 19MMX20M	UNID	30	SCOTCH	R\$ 6,63	R\$ 198,90
367	Interruptor 2T Simples 4X2	UNID	28	REALE	R\$ 7,47	R\$ 209,16
368	Interruptor 3T Simples 4X2	UNID	30	REALE	R\$ 8,27	R\$ 248,10
369	Interruptor Simples 1T 4X2	UNID	30	REALE	R\$ 7,00	R\$ 210,00
370	Interruptor Conjugado 2T 10A 4X2	UNID	30	REALE	R\$ 8,63	R\$ 258,90
371	Lampada Eletrônica de 30W 3U	UNID	36	OUROLUX	R\$ 16,00	R\$ 576,00
372	Lampada Eletrônica de 36W 3U	UNID	24	OUROLUX	R\$ 26,00	R\$ 624,00



373	Lampada Eletrônica de 45W 3U	UNID	60	OUROLUX	R\$ 31,67	R\$ 1.900,20
374	Lampada de led 9w	UNID	60	OUROLUX	R\$ 12,00	R\$ 720,00
375	Lampade de led 12w	UNID	60	OUROLUX	R\$ 16,00	R\$ 960,00
376	Lampada de led 25w	UNID	60	OUROLUX	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
377	Lampada de led 30w	UNID	60	OUROLUX	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
378	Lampada de led 40w	UNID	60	OUROLUX	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
379	Lampada de led 50w	UNID	60	OUROLUX	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
380	Lampada de led 80w	UNID	20	OUROLUX	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
381	Pilhas alcalinas AA	PAR	16	PANASONIC	R\$ 9,00	R\$ 144,00
382	Pilhas alcalinas AAA	PAR	16	PANASONIC	R\$ 9,50	R\$ 152,00
383	Regador plast 10L	UNID	6	METASUL	R\$ 25,00	R\$ 150,00
384	Rastelo plast 22 dentes	UNID	6	TRAPP	R\$ 30,00	R\$ 180,00
385	Rastelo ferro 50cm	UNID	6	OLIBOX	R\$ 65,00	R\$ 390,00
386	Fita de Alumínio p/ refrig 48mmx30m	UNID	10	ADELBRAS	R\$ 28,00	R\$ 280,00
387	Fita Crepe uso geral branca 45mmx50m	UNID	12	MASTERFIX	R\$ 22,00	R\$ 264,00
388	Tubo de cobre p/ refrigeração 1/4	M	10	ARTECH	R\$ 35,00	R\$ 350,00
389	Tubo de cobre p/ refrigeração 3/8	M	10	ARTECH	R\$ 48,00	R\$ 480,00
390	Tubo Isolante Esponjoso Blindado Espaguete 3/8 peça 2m	UNID	10	EPEX	R\$ 12,00	R\$ 120,00
391	Tubo Isolante Esponjoso Blindado Espaguete 1/4 peça 2m	UNID	10	EPEX	R\$ 10,00	R\$ 100,00
392	Suporte Para Condensadora Split - 500mm Até 24.000 Btus	UNID	10	MULTIFRIO REFRIGERAÇÃO	R\$ 65,00	R\$ 650,00
393	Fio de corte p/ roçadeira 3mmx312m	RL	2	STIHL	R\$ 380,00	R\$ 760,00
394	Fio de corte p/ roçadeira 3,3mmx228m	RL	2	STIHL	R\$ 380,00	R\$ 760,00
395	Cabeçote de corte p/roçadeira autocut 46-2	UNID	2	STIHL	R\$ 220,00	R\$ 440,00
TOTAL GLOBAL: R\$ 263.317,10						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - Este contrato possui vigência de 12(doze) meses, ficando adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 - A Contratante obriga-se a pagar pelo objeto descrito, a Importância de **R\$ 263.317,10 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos).**

4.2 - O pagamento será realizado após a solicitação que deverá ser protocolada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, com apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente comprovada à regularidade fiscal da CONTRATADA, nos termos do artigo 29, da Lei nº 8.666/93, e, em caso de pendência, ficará suspenso até a efetiva comprovação da regularidade fiscal;

a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os itens e quantitativos fornecidos/prestados;

b) As notas fiscais/faturas - que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e



neste caso o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da reapresentação dos referidos documentos;

c) Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

4.3 – O prazo para o pagamento será contado a partir da data em que for protocolada a Nota Fiscal/Recibo, após o devido atesto pelo responsável designado pela CONTRATANTE;

4.4 – No caso de devolução da Nota Fiscal/Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado, passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 – Homologada a presente licitação, a entrega deverá ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a partir da solicitação efetuada.

5.2 – O controle de qualidade e da quantidade dos produtos entregues deverá ser aferido pelo fiscal responsável, através laudo técnico e de termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsável pelo recebimento;

5.3 – Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.4 – Se dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar as mercadorias constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1 – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2023:

Unidade Orçamentaria	09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade	2056- MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	500
Dotação	10.301.1001.2056.0000

Unidade Orçamentaria	09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade	2018- PROGRAMA CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	500
Dotação	10.301.1001.2118.0000

Unidade Orçamentaria	09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade	2051- PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

[Handwritten signatures]

Fonte de Recurso	600
Dotação	10.301.1001.2051.0000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

7.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Iniciar o fornecimento dos materiais/produtos, imediatamente, após a assinatura do contrato, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente;
- b) A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas despesas, total ou parcialmente, o objeto em que verificar incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;
- d) Manter durante o período do fornecimento dos produtos, as exigências de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

8.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pelas Secretarias. A contratada deverá juntar recibo à solicitação de pagamento.
- b) Designar servidor para atuar como fiscal do contrato.
- c) Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo do fornecimento dos produtos.
- d) Caberá a CONTRATANTE, no caso da CONTRATADA não cumprir os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

9.1 – O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a licitante Contratada à multa de mora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor global previsto no contrato, enquanto perdurar o descumprimento ou irregularidade.

9.2 – Além da multa aludida no item 13.1, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante Contratada, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

9.4 – As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão, também, ser aplicadas às empresas que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

10.1 – O Município de Itaueira - PI poderá rescindir o Contrato desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no seu artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e nas condições estabelecidas na minuta do contrato, das quais:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei; XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

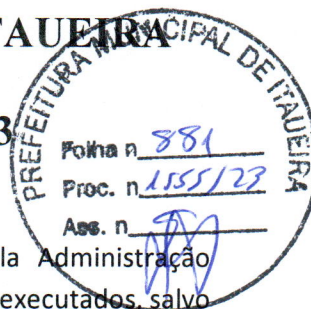
[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93



XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da cláusula 10.1;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

11.1 - Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

12.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

13.1 - A fiscalização será exercida por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Administração, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 - Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 - Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

Assinado

[Assinatura]



14.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2022, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itauueira– PI, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

16.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Itauueira - PI, 19 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES


GABRIELA DE SOUSA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


GEILSA COELHO CAMINHA ME
CNPJ nº 03.884.227/0001-35
CONTRATADA